



COMUNICADO EXTERNO

Solicitado por: Dirigente Regional de Ensino

Destinatário: Escolas Estaduais

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: Gabinete

Comunicado Externo: 152/2023

Data: 08/05/2023

Assunto: Reabertura excepcional para lançamentos de notas e frequência (Fechamento 1º Bimestre).

Anexos: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

Prezados Diretores de Escola,

Retransmitimos as orientações apresentadas pelo Comunicado CITEM/DGREM/CVESC – nº 73, de 05 de abril de 2023, referente à **Reabertura excepcional para lançamentos de notas e frequência (Fechamento 1º Bimestre)**, no período de **08/05/2023 a 12/05/2023**, conforme segue:

Comunicado CITEM/DGREM/CVESC – nº 73, de 05 de abril de 2023 - Reabertura excepcional para lançamentos de notas e frequência (Fechamento 1º Bimestre).

Senhores (as) Dirigentes Regionais
de Ensino, Supervisores de Ensino, Diretores
do CIE e do NVE.

Devido a quantidade de solicitações, e tendo em vista da necessidade, informamos que **no período de 08/05/2023 a 12/05/2023**, estará disponível o Lançamento de notas e frequência e correção para os seguintes perfis: Diretor, Vice-Diretor e GOE.

Reforçamos a necessidade das Unidades Escolares, sob a supervisão das Diretorias de Ensino, realizar em as verificações dos efetivos e adequados lançamentos e registros de notas e frequências.

Esclarecemos que em anos anteriores, o lançamento permanecia aberto para o trio gestor garantir as correções, pois tratava-se de momento de implementação e adaptação. Findado este período, o sistema segue o disposto da Resolução o SE 16, de 31-1-2020:

b) assegurar que os dados de frequência e os resultados de avaliações internas bimestrais e finais dos estudantes estejam sistematicamente disponibilizados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de encerramento do bimestre, para viabilizar a consulta on-line das notas e da frequência, por meio do Boletim Escolar; (Resolução SE 16, de 31-1-2020, Art. 4º, Item I)

Salientamos que a escola deverá assegurar que os resultados do 1º bimestre sejam devidamente registrados na plataforma Secretaria Escolar Digital – SED, no módulo “Fechamento”, impreterivelmente até o dia 12/05/2023, também sob a supervisão e acompanhamento da Diretoria de Ensino.

Caso permaneçam erros ou ausência de digitação de informações, neste bimestre ou nos demais, a unidade, em conjuntos com a Supervisão de Ensino, deverá analisar cada caso específico e considerar a regularização de vida escola ou convalidação de estudos, pois a Plataforma SED permanecerá fechada para correções após finalização dos prazos estabelecido.

Conforme estabelecido ressaltamos a necessidade da digitação diária da frequência escolar

Em caso
de dúvidas das Diretorias de Ensino, entrem em contato
com a equipe do CVESC.

Atenciosamente,
CITEM/DGREM/CVESC

Atenciosamente,

Responsável: Eliza Redondo Ferreira

Cargo: Dirigente Regional de Ensino